



PROCESSO Nº 12.580/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 12/05/2023 (doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas presentes, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa Ducs Comércio, Serviços e Importações EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.304.284/0001-75, representada pelo Sr. Matheus da Silva Sabino;
2. A empresa Select RJ Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 27.799.368/0001-18, representada pela Sra. Ivana Santos Guimarães;
3. A empresa GG Tech Informática Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 49.158.870/0001-82, representada pelo Sr. Guido Oliveira Salgado;
4. A empresa TO Israel Comércio Hospitalar Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 19.623.312/0001-80, representada pelo Sr. Ramiro D'avila Arruda;
5. A empresa Localmed Hospitalar Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 21.493.219/0001-40, representada pelo Sr. Adonias de Siqueira Barbosa;
6. A empresa LD Cruz Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 45.687.519/0001-28, representada pelo Sr. Felipe Egger de Moura;
7. A empresa JM Soluções Comerciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.479/0001-60, representada pela Sra. Jhonatan Fernandes de Carvalho;



PROCESSO Nº 12.580/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

8. A empresa **Equality Comércio e Serviço Ltda.** - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 47.930.658/0001-66, representada pelo Sr. **Rafael Marinho Vieira**;
9. A empresa **JV Soluções e Empreendimentos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 41.366.983/0001-61, representada pelo Sr. **Uanderson Borges Bastos**;
10. A empresa **Arthucely Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.727.912/0001-37, representada pelo Sr. **André de Oliveira Neves**;
11. A empresa **Almeida de Oliveira Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.746.971/0001-80, representada pelo Sr. **Daniel Almeida de Oliveira**;
12. A empresa **MM Venda e Distribuição Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.445.810/0001-00, representada pela Sra. **Evelyn Rocha da Silva Motta**;
13. A empresa **Duolimp Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.506.338/0001-36, representada pelo Sr. **Renato Luis de Torres**;
14. A empresa **M D Soluções em Serviços e Comércio Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 45.093.735/0001-45, representada pelo Sr. **Jose Ricardo Andrade Massoni**;
15. A empresa **Soares & Marins.Paes Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 30.976.726/0001-25, representada pelo Sr. **Ravel Soares de Carvalho**;
16. A empresa **Primore Editora e Distribuidora de Papeis EIRELI** - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 42.199.505/0001-77, representada pelo Sr. **Lucas Lazaro de Oliveira Correia**;
17. A empresa **Suprilagos Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.512/0001-44, representada pelo Sr. **Rogério Gonçalves dos Santos Junior**;
18. A empresa **FV Comércio, Serviços e Construções Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 37.722.104/0001-10, representada pelo Sr. **Filipe Pinheiro Vidal**;
19. A empresa **Asseado Comércio de Produtos, Alimentos e de Limpeza Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 22.590.060/0001-44, representada pelo Sr. **Marcelo da Silva Soares**;
20. A empresa **3T Comércio de materiais e Serviços EIRELI** - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 38.227.436/0001-90, representada pela Sra. **Thais de Oliveira Aredes**;
21. A empresa **Inova Indústria, Comércio e Construções Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 23.597.017/0001-73, representada pelo Sr. **Leonardo Campos Lopes**;
22. A empresa **Princess Soluções em Serviços e Comércio Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 49.935.709/0001-78, representada pelo Sr. **Paulo Lucas de Azevedo Ledo**;
23. A empresa **Alternativa Comércio e Serviços Ltda.** - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.791.068/0001-88, representada pelo Sr. **Samuel Vieira de Mattos**;



PROCESSO Nº 12.580/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

24. A empresa Store House Distribuidora EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 02.124.603/0001-20, representada pelo Sr. Aldo Gomes Miguel;
25. A empresa Alfa Centauro Serviços e Comércio Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 16.370.229/0001-58, representada pelo Sr. Vinícius de Souza Monerath;
26. A empresa MHT Distribuidora e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 44.929.522/0001-48, representada pela Sra. Elizate Alves Moraes;
27. A empresa Vitali Comércio de Materiais de Escritório EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.177/0001-82, representada pelo Sr. Paulo Roberto Vidal;
28. A empresa I.M Soluções e Empreendimento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.554.597/0001-42, representada pelo Sr. Paulo Roberto Vidal;
29. A empresa MDA Comercial Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 37.996.725/0001-37, representada pela Sra. Marcia Helena Placido Barreto;
30. A empresa EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.072/0001-96, representada pelo Sr. Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki;
31. A empresa C.G. Lima Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.777.287/0001-30, representada pelo Sr. Nathanya Viana Rodrigues;
32. A empresa RC América comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.012/0001-33, representada pelo Sr. Eduardo dos Reis Camara Xavier de Paula;
33. A empresa Top Lagos Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 36.365.986/0001-40, representada pelo Sr. Anderson Machado Gomes;

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado o seguinte quadro:

A empresa LD Cruz Comércio e Serviços Ltda. apresentou a carta de credenciamento, prevista no item 10.5.1, "b" e as declarações previstas nos itens 10.5.1 "d", "e" e "f" do instrumento convocatório sem qualquer assinatura, não sendo possível considerar, portanto, a outorga de poderes ao representante da empresa. Questionado quanto a se o proprietário da empresa estaria presente para firmar os documentos, o preposto presente respondeu de forma negativa. Neste sentido, diante da impossibilidade do representante firmar os documentos, ante à falta de outorga de poderes para tanto e considerando o disposto no item 10.5.4 do edital, a empresa fica considerada impedida de participar do certame licitatório.

As empresas 3T Comércio de materiais e Serviços EIRELI - EPP e Top Lagos Comércio e Serviços Ltda. deixou de apresentar a Declaração de não existência de fatos impeditivos para participar do certame licitatório, na forma do Anexo VII, esta exigida pelo item 10.5.1 "f" do instrumento convocatório. Neste sentido, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, fica a empresa impedida de prosseguir no procedimento licitatório.



PROCESSO Nº 12.580/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO

A representante da empresa 3T Comércio de materiais e Serviços EIRELI - EPP, inconformada com a decisão do Sr. Pregoeiro protestou alegando que teria participado de outro certame licitatório nesta Municipalidade sem ter apresentado o documento exigido. Por seu turno, o Sr. Pregoeiro diligenciou ao Processo Administrativo nº 4.881/2022, que originou o Pregão Presencial nº 016/2023, tendo demonstrado fisicamente à representante da empresa que esta teria apresentado regularmente o referido documento no citado certame, onde foi credenciada, sem ressalvas. O fato foi presenciado por todos os licitantes presentes.

Em continuidade, a empresa Inova Indústria, Comércio e Construções Ltda. apresentou sua carta de credenciamento, prevista no item 10.5.1, "b" e as declarações previstas nos itens 10.5.1 "e" e "f" do instrumento convocatório, assinadas eletronicamente, em que pese tratarem-se de documentos físicos, contrariando a disposição do item 17.2 daquele edital, razão pela qual o Sr. Pregoeiro entendeu por não reconhecer a autenticidade da autoria dos referidos documentos e, conseqüentemente os poderes outorgados através da carta de credenciamento, sendo estes, portanto, desconsiderados. Questionado, o representante da empresa, quanto à presença da sócia proprietária na sessão para que pudesse firmar os documentos de forma física, este informou que ela não encontrava-se presente. Neste sentido, contrariada a não apresentação dos documentos considerados essenciais à participação no certame, na forma da disposição do item 10.5.4 do edital, ficam as empresas impedidas de prosseguir no procedimento licitatório.

A empresa Primore Editora e Distribuidora de Papeis EIRELI - EPP apresentou a Carta de Credenciamento na forma exigida pelo item 10.5.1, "b" do instrumento convocatório em muito divergente da assinatura da sócia administradora da empresa, conforme apresentada no Contrato Social e em seu documento de identificação. Diante da divergência, o Sr. Pregoeiro entendeu por não reconhecer a autenticidade de sua autoria e, conseqüentemente os poderes outorgados, razão pela qual desconsiderou as declarações da empresa de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração e de que a empresa não possui servidor público em seus quadros, estas exigidas, respectivamente, pelos itens 10.5.1, "e" e "f" do instrumento convocatório, sendo os referidos documentos desconsiderados. Neste sentido, desconhecidos os documentos e considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, fica a empresa impedida de prosseguir no procedimento licitatório.

A empresa Soares & Marins.Paes Ltda. apresentou a carta de credenciamento, prevista no item 10.5.1, "b" e as declarações previstas nos itens 10.5.1 "d", "e" e "f" do instrumento convocatório assinadas eletronicamente, em que pese tratarem-se de documentos físicos, contrariando a disposição do item 17.2 daquele edital. Neste sentido, foi questionado ao preposta da empresa se o proprietário da empresa, que teria supostamente assinado eletronicamente os documentos estaria presente, o que foi respondido de forma positiva. Assim, o Sr. Pregoeiro decidiu por oportunizar ao proprietário da empresa que firmasse sua assinatura nos documentos referidos, de forma física, o que foi feito na presença de todos os licitantes presentes, sanando devidamente a questão, sendo a empresa considerada credenciada a participar do certame.

Por fim, convocado o representante da empresa GG Tech Informática Ltda. para a realização do procedimento de conferência de autenticidade do seu documento de identidade, este não foi localizado na sessão, em que pese os insistentes chamados por parte do pregoeiro. Neste sentido, considerando que a empresa cumpriu com todos os demais requisitos de credenciamento, esta será considerada credenciada a participar do certame, estando, entretanto, o representante da empresa impedido de manifestar-se em nome desta até que seja realizada a conferência de originais do seu documento de identificação.



PROCESSO Nº 12.580/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Todas as demais empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Tendo em vista o grande número de concorrentes na sessão, os representantes propuseram a formação de uma comissão para a conferência da documentação, pelo que, o fizeram, os representantes das empresas **Select RJ Comércio e Serviços Ltda., 3T Comércio de materiais e Serviços EIRELI - EPP e MDA Comercial Ltda.** Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Considerando o deslinde da etapa de credenciamento do certame, os representantes das empresas **LD Cruz Comércio e Serviços Ltda., 3T Comércio de materiais e Serviços EIRELI - EPP e Primore Editora e Distribuidora de Papeis EIRELI - EPP** requereram a retirada dos seus envelopes contendo os documentos de propostas de preços e habilitação, o que lhes foi deferido, tendo sido devolvidos os envelopes devidamente lacrados, na forma que foram entregues à comissão, fato atestado por todos os presentes.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação no certame, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das empresas presentes.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes que seguem participando do certame, pelo que solicitou a rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada. **Todos atestam plena vista à documentação.**

Após a análise inicial das propostas apresentadas, considerando o número de empresas participantes do certame e de itens licitados o Sr. Pregoeiro decidiu por suspender a sessão para possibilitar o lançamento das propostas no sistema eletrônico de licitações, informando aos presentes que marcará nova data pra início da fase de lances do certame.

Outrossim, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que não houve análise de mérito quanto às propostas apresentadas, o que ocorrerá internamente, razão pela qual a apresentação de documentação neste momento trata-se apenas de medida de segurança necessária à internalização dos referidos documentos. Ainda assim, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Em continuidade, os envelopes contendo as propostas de preços das empresas impedidas de participar do certame e de documentação de habilitação das demais participantes foram lacrados e foi solicitada a conferência e rubrica pelos participantes, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive os avisos e chamamentos para sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.



PROCESSO Nº 12.580/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

Ducs Comércio, Serviços e Importações EIRELI

Select RJ Comércio e Serviços Ltda.

GG Tech Informática Ltda.

TO Israel Comércio Hospitalar Ltda.

Localmed Hospitalar Comércio e Serviços Ltda.

LD Cruz Comércio e Serviços Ltda.

JM Soluções Comerciais Ltda.

Equality Comércio e Serviço Ltda. - EPP

JV Soluções e Empreendimentos Ltda.

Arthucely Comércio e Serviços Ltda.

Almeida de Oliveira Representações Ltda.

MM Venda e Distribuição Ltda.

Duolimp Comércio Ltda.

M D Soluções em Serviços e Comércio Ltda.

Soares & Marins.Paes Ltda.

Primore Editora e Distribuidora de Papeis EIRELI - EPP

Suprilagos Comércio e Serviços Ltda.

FV Comércio, Serviços e Construções Ltda.



PROCESSO Nº 12.580/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

- Asseado Comércio de Produtos, Alimentos e de Limpeza Ltda. *Francisco de Assis*
- 3T Comércio de materiais e Serviços EIRELI - EPP *Thales de Oliveira Andrus*
- Inova Indústria, Comércio e Construções Ltda. *[Signature]*
- Princess Soluções em Serviços e Comércio Ltda. *Paulo Roberto de A. P. [Signature]*
- Alternativa Comércio e Serviços Ltda. - EPP *Guilherme de Mattos Junior*
- Store House Distribuidora EIRELI _____
- Alfa Centauro Serviços e Comércio Ltda. *[Signature]*
- MHT Distribuidora e Serviços Ltda. *[Signature]*
- Vitali Comércio de Materiais de Escritório EIRELI _____
- I.M Soluções e Empreendimento Ltda. *Vitorino de Barros*
- MDA Comercial Ltda. *[Signature]*
- EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda. _____
- C.G. Lima Distribuidora Ltda. _____
- RC América comércio e Serviços Ltda. _____
- Top Lagos Comércio e Serviços Ltda. _____

[Large handwritten signature]

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAR CEPIM CNEP
 CPF / CNPJ sancionado: 18304284000175 27799368000118 49158870000182 19623312000180 21493219000140 45687519000128 32692479000160
 47930658000166 41366983000161 15727912000137

LIMPAR

Data da consulta: 12/05/2023 10:22:15
 Data da última atualização: 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

The table area is heavily obscured by numerous handwritten signatures and scribbles in blue ink. Some legible fragments include 'C', 'P', 'R', and 'S'. The signatures vary in style, with some appearing to be initials or full names, while others are more abstract scribbles.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
 CPF / CNPJ sancionado: 23746971000180 42445810000100 11506338000136 45093735000145 30976726000125 42199505000177 11454512000144
 37722104000110 22590060000144 38227436000190

LIMPAR

Data da consulta: 11/05/2023 10:47:58
 Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

The bottom half of the page is filled with numerous handwritten signatures and initials in blue ink. Some are large and stylized, while others are smaller and more legible. There are also some scribbles and checkmarks scattered throughout.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
 CPF / CNPJ sancionado: 23597017000173 49935709000178 36249072000196
 48554597000142 37996275000137

LIMPAR

Data da consulta: 11/05/2023 10:47:58

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signatures and markings are present throughout the page, including several large scribbles and smaller marks.]

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 21777287000130 22781012000133 36365986000140

LIMPAR

Data da consulta: 11/05/2023 10:47:58
Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

